

JOSE NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de S. Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

LEI numero 283, de 9 de Junho de 1960

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM TERRENO A SER DOADO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIAL DO ESTADO DE S. PAULO, IMOVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA LAVOURA.


Artigo 1º.- FICA o PODER EXECUTIVO autorizado a adquirir do Espolio de JOSE FRANCISCO SIMÕES DOS SANTOS, até a importancia de----  
R\$130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS), incluídas todas as despesas, um terreno situado na Vila Santa Terezinha, obedecendo as seguintes confrontações :-

"Situado no prolongamento da Avenida Major Gasparino de Quadros com a Avenida II, tendo pelos fundos, terrenos do espólio. O imovel referido possui a área total de 875 mts<sup>2</sup>., com 25 metros com a frente para a Avenida Major Gasparino de Quadros e 35 mts. que dão para a Avenida II".

Artigo 2º.- O terreno acima se destina a ser doado ao Instituto de Previdencia do Estado de S. Paulo, para, nos termos do Dec. estadual nº. 12.762, de 18 de Junho de 1942, modificado pelo Dec. nº. 27.167, de 4 de Janeiro de 1957, nele se construir o prédio para funcionamento da Casa da Lavoura.

Artigo 3º.- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas autorizadas pelo artigo 1º., crédito esse que será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos,  
aos 9 de Junho de 1960